

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2022.

Aos Cotistas do

## FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FOF INTEGRAL BREI

Ref.: **Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas.**

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“**Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FOF INTEGRAL BREI**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.721.517/0001-29 (“**Fundo**”), vem, por meio desta, a pedido de cotistas detentores de mais de 5% (cinco por cento) das cotas emitidas do Fundo, nos termos do Fato Relevante divulgado em 18 de maio de 2022, **CONVOCAR** os titulares de cotas de emissão do Fundo (“**Cotas**” e “**Cotistas**”, respectivamente) para participar da **Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, cujas deliberações serão tomadas de forma não presencial, por meio desta consulta formal** (“**Consulta Formal**”).

**Nesses termos, a Administradora abre para deliberação dos Cotistas as seguintes matérias:**

- (i) **Alienação dos ativos do Fundo em até 15 dias úteis desta Assembleia e, na sequência, liquidação do Fundo.**
- (ii) **Em observância ao Artigo 69, parágrafo único da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, deliberar sobre o pagamento, pelo Fundo, dos custos incorridos com a convocação da Assembleia.**

### Quóruns para aprovação das matérias desta Consulta Formal

A deliberação deve ser tomada pelo critério da maioria de Cotas dos Cotistas presentes que representem: **(a)** no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo FUNDO, caso este tenha mais de 100 (cem) cotistas; ou **(b)** no mínimo metade das cotas emitidas pelo FUNDO, caso este tenha até 100 (cem) cotistas, correspondendo a cada Cota um voto.

### Prazo e procedimentos para exercício do voto pelos Cotistas

Solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma da carta resposta anexa, **até o dia 15 de julho de 2022**: **(i)** por meio de envelope digital, conforme orientações enviadas no e-mail por meio

do qual esta Consulta Formal foi recebida, conforme aplicável; **(ii)** por meio do e-mail: **ol-voto-eletronico-psf@btgpactual.com**, preferencialmente na forma do modelo de carta resposta que consta do Anexo I a esta Consulta Formal; ou **(iii)** por envio de carta física ao Administrador, aos cuidados da área de “Eventos Fundos” no endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo/SP, preferencialmente na forma do modelo de carta resposta que consta do Anexo I a esta Consulta Formal.

Ressaltamos que, nos termos do Art. 29, parágrafo segundo, da Instrução CVM 356, somente podem votar na Consulta Formal os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.<sup>1</sup>

Destacamos que os Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado junto ao Administrador, na qualidade de escriturador das Cotas, receberão esta Consulta Formal apenas por e-mail e poderão enviar manifestação de voto eletronicamente, observado o disposto nesta Consulta Formal. Aos Cotistas que desejam receber as próximas convocações e consultas formais por meio eletrônico, pedimos que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Por fim, para acessar as considerações e posicionamento da Gestora sobre as matérias em deliberação, acessar o link:

<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=316437&cvm=true>

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia 22 de julho de 2022.

Os termos utilizados nesta Consulta Formal na forma capitalizada que não se encontrem aqui definidos têm o significado a eles atribuído no Regulamento.

Atenciosamente,

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FOF INTEGRAL BREI**

---

<sup>1</sup> **(a) Representação de Pessoas Físicas**: cópia digitalizada de 1 (um) documento de identificação do signatário que contenha sua assinatura (tal como Registro Geral (RG), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)), sendo que as assinaturas com reconhecimento de firma ou realizadas por meio de certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (“ICP-Brasil”) dispensam o envio dos documentos indicados neste item “(a)”; **(b) Representação Pessoas Jurídicas**: cópia do estatuto, contrato social ou atos constitutivos consolidados, registrado em Junta Comercial (quando aplicável), e da documentação societária outorgando os devidos poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida ou acompanhada dos documentos referidos no item (a) acima; **(c) Representação de Cotistas Fundos de Investimento**: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação. **(d) Procurações**: devem ser apresentadas (i) com firma reconhecida, ou (ii) assinada por ICP-Brasil, ou (iii) acompanhadas, de documento de identificação e comprovação dos poderes do signatário da procuração, conforme descrito acima, a qual deverá ter sido lavrada há menos de 1 (um) ano.

**Anexo I**  
**Modelo de Manifestação de Voto**

À

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**

**Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas.**

Em resposta à consulta formal enviada em 15 de junho de 2022 aos Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FOF INTEGRAL BREI**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 33.721.517/0001-29 (“Fundo” e “Consulta Formal”, respectivamente), manifesto abaixo meu voto, sobre a matéria colocada em deliberação:

**(i) Alienação dos ativos do Fundo em até 15 dias úteis desta Assembleia e, na sequência, liquidação do Fundo.**

**SIM, aprovo a matéria.**

**NÃO, não aprovo;**

**Abstenho-me de votar.**

Abstenho-me de votar, ***por estar em situação de conflito de interesses***, nos termos da regulamentação aplicável.

**(ii) Em observância ao Artigo 69, parágrafo único da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, deliberar sobre o pagamento, pelo Fundo, dos custos incorridos com a convocação da Assembleia.**

**SIM, aprovo a matéria.**

**NÃO, não aprovo;**

**Abstenho-me de votar.**

Abstenho-me de votar, ***por estar em situação de conflito de interesses***, nos termos da regulamentação aplicável.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**Assinatura**

**Nome ou denominação do Cotista:**

**CPF/CNPJ:**